

Ata número 01 (um) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME (Conselho Municipal de Educação), Lei Municipal nº 6.537 (seis mil, quinhentos e trinta e sete) de 15 (quinze) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 (quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte); artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º (nono) : O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb e Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis), Portaria 20.429 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove) de 11/12/2022 (onze de Dezembro de dois mil e vinte e dois) (Câmara CACS FUNDEB) e Portaria nº 22.523 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro) de 04/07/2024 (Câmara CEB). Aos 27 (vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco), às 13:00 h (treze horas) foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação (Câmara CEB e Câmara Fundeb), composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria nº 20.429/2022 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove de dois mil e vinte e dois) – Câmara Fundeb e Portaria nº 22.788 de 02/10/2024 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro) – Câmara CEB, para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e três até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb Silva Maia, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Maria de Fátima Rodrigues Dutra, Tânia Valeriano Chaves Leite Edmara Morais Braga, Miriam Roberto Marmol, Fernanda Dieila Pereira Soares. Justificaram suas ausências: Harley Alves da Silva, Leonice Duarte da Silva, e Mário Justino. Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Nádia Nazaré Pereira de Paula, Juliane Lemes Faria, Angela Aparecida dos Santos Gonzaga, Cintia Aparecida Duarte Pena, Carla de Souza Mota, Tais Aparecida Moreira. Justificaram ausências: Mariana Nery Sól Paulo e Mário Justino. Desligaram do CME – Câmara Fundeb os seguintes conselheiros(a) : Rafaela Marinho Lacerda, Leonardo Antônio de Oliveira Chaves (02/2025) dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Larissa Cristina Gonçalves de Melo Damasceno (12/2024), Sara Aparecida Duarte e Matheus G. Rezende (Conselho Tutelar) doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, : Vinicius Alves de Menezes e Mara Damião Pereira da Silva. O Conselho Municipal de Educação teve a honra de receber nesta assembleia ordinária a presença do Sr. secretário municipal de Educação Sr. Marco Aurélio

mil e vinte e quatro) para SMED) ; (g) Pagamento de Piso Salarial : 6.274,00 (seis mil e vinte e sete por cento) Valor para 2025 (dois mil e vinte e cinco) de R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos; h) Calendário escolar - Sugestões; Em seguida, a presidente pediu para registrar todas as informações enviadas convocação para registro em ata: a) sobre as Convocações de servidores de magistério exercício dois mil e vinte e cinco (2025) : Ref. ofício CME nº 130 24 (cento e trinta e quatro mil e vinte e quatro) para SMED - Secretaria Municipal de Educação(...). Foi informado que no dia 13/12/2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 15 horas) houve reunião dos conselheiros(a) com Dr. André - Promotor de Justiça de Pará de Minas na qual informou que caso haja alguém que se sinta prejudicado cabe entrar com recurso. Ele explicou direitinho lembra, cabendo ao SITRASERP e CME fiscalizar. Exemplo: Candidato que tenha outros cursos a fins que não tem a mesma nomenclatura exigida na Resolução. Curso de Formação ofertado ao CME : O Programa Escola em Tempo Integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), ofereceu uma Formação Continuada voltada para Secretários(as), Equipes Técnicas de Secretarias de Educação e Conselheiros(as) Municipais de Educação. O objetivo é apoiar a elaboração, o planejamento, o aprimoramento e a institucionalização das Políticas de Educação Integral em Tempo Integral de cada ente federativo, conforme previsto no Art. 5º da Portaria 1.495/2023 (artigo sexto, portaria mil quatrocentos e noventa e cinco de dois mil e vinte e três). Essa formação é realizada em parceria com universidades federais das cinco regiões do Brasil: Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal da Fronteira Sul, que atuam com universidades e entidades parceiras nos estados, municípios e Distrito Federal. Período de Inscrições: 11/02 a 21/02/2025 (onze a vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco). Forma Como Funcionam as Inscrições (2 fases: 2 formulários por e-mail): Fase 1: Indicação dos Cursos pela Secretaria de Educação e, no caso dos Conselhos, pela Presidência dos Conselhos de Educação (...). Para Conselhos de Educação: Cada Conselho de Educação pode inscrever um cursista, preferencialmente o Presidente do Conselho Municipal de Educação. Caso o Presidente não possa fazer o curso, poderá ser indicado outro integrante do Conselho, definido pelo/a Presidente ou pelo colegiado do Conselho. Observação: Colocada no e-mail enviado aos integrantes dos Conselhos Municipais de Educação. Importante: Você está recebendo este e-mail porque consta como integrante do Conselho de Educação. Como há apenas uma vaga disponível para cada Conselho de Educação neste curso, orientamos que a pessoa indicada para participar seja o(a) Presidente do Conselho de

Educação. Caso o(a) Presidente não possa participar, solicitamos que seja indicado(a) outro(a) integrante do Conselho, conforme definição do(a) Presidente ou do colegiado do Conselho. A presidente Ângela Gonzaga justificou porque não pode aderir passando a vaga par a vice-presidente Tais Faria. **Correspondências Expedidas** : Ofício CME nº 01/2025 (um de dois mil e vinte e cinco) para SMED sobre situação dos representantes /conselheiros indicados pela SMED no CME; Ofício CME nº 02/2025 (dois de dois mil e vinte e cinco) – Sobre demandas levantadas na pauta da reunião realizada na SMED dia 14/01/2025 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco) do CME, SITRASERP junto ao Sr. Sr. Secretário Municipal Marcos Aurélio; Ofício Convite CME nº 03/2025 (três de dois mil e vinte e cinco): Convite ao Sr. Secretário Municipal Marcos Aurélio para participar da Reunião ordinária do CME dia 27/02/2025; (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) Ofício CME nº 04/2025 (quatro de dois mil e vinte e cinco) para SMED – Solicitação fornecimento de lanches para as reuniões ordinárias do CME; Ofício CME nº 05/2025 (cinco de dois mil e vinte e cinco) para SMED – Liberação de carro para realizações de visitas as unidades escolares, monitoramento de construções/ampliações/reformas e fiscalização de rota de transporte escolar . Correspondências Recebidas : Ofício 24/01/2025 (vinte e quatro de dois mil e vinte e quatro) – Sr. Leonardo Chaves desligando do CME – Câmara CEB : Curso de Formação continuada da Política de Educação Integral em Tempo Integral : Tais Faria. Caberá aos conselheiros acompanhar o cumprimento das Leis nas redes de ensino: a) a Lei nº 6.823/2022 (seis mil, oitocentos e vinte e três de dois mil e vinte e dois) esta Lei torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil; b) Lei nº 15.100 (quinze mil e cem), de 13 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica , Decreto Federal nº 12.385 18 02 2025 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco de dezembro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) . Os artigos abaixo estão sendo cumpridos pela Rede Municipal de Educação? Foi realizada reunião da Comissão especial do Fórum Municipal de Educação do PME para aferição e aprovação do Relatório final do Monitoramento e Avaliação do PME – 2015/2025 (dois mil e quinze barra dois mil e vinte e cinco). A presidência do CME faz parte desta Comissão (Tais Faria – Vice-presidente esteve presente), Reunião da Comissão Executiva do PME 2015/2025 (dois mil e quinze barra dois mil e vinte e cinco) - Portaria Municipal nº 18.339/2021 (dezoito mil trezentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e um) realizada dia 18 dia 19/12/2024 (dezoito de dezembro de dezembro de dois mil e vinte e quatro – Local : SMED às 8:30 h (oito horas e trinta minutos)

Finalizada a reunião ordinária do CME com as pautas devidamente apresentadas... presidente deu início em sequência à reunião com a participação ilustre do Sr. Secretário Municipal de Educação. Iniciou com a organização das temáticas levantadas durante a semana e disponibilizadas pelos (a) conselheiros(a) no grupo Whatzapp: com os conselheiros (a) para solicitação de respostas e esclarecimentos pelo Sr. Secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Aurélio dos Santos. Ficaram estabelecidas regras/combinado com os conselheiros(a) presentes que as questões seriam respondidas primeiramente pela Presidente em seguida pela Conselheira Sra. Tânia Valeriano. Finalizado às demais conselheiras seria concedida a fala para registro de suas dúvidas e demandas. De forma objetiva e sintética ficam registradas nesta ata as demandas levantadas por ordem de apresentação ao Sr. Marcos Aurélio: Carta compromisso com demandas do CME assinadas pelos candidatos a prefeito, Sr. secretário informou que apesar do pouco tempo, está buscando atender. Sobre o Espaço devolvido ao município onde funcionava o Colégio São Francisco, acredita que tornará um centro administrativo. 1) Regime Especial de Trabalho: Sr. Marcos Aurélio informou que o Jurídico da prefeitura mantém um entendimento sobre o Regime Especial de trabalho. "Se houve prestação de serviço de pagamento, se não houve não recebe"; Este é o entendimento do departamento Jurídico da Prefeitura (Regimento Especial é igual a hora extra). Para receber as 40(quarenta) horas tem que ter adicional de 15(quinze horas), 25h (vinte e cinco) + 15h (quinze) = 40h(quarenta horas)). O professor tem ficado 20 horas dentro de sala de aula e não 40 horas. Sr. Marcos Aurélio informou que tem um parecer sobre esta demanda e que enviou cópia para o Conselho Municipal de Educação. Tânia Valeriano perguntou onde está esta no PCCR - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério que o Regime Especial esta vinculado ao Calendário Escolar, e que a Paraprev não tem nada a ver com o Regime Especial de Trabalho, "o que implica a Paraprev nisso"? Somente para fins de aposentadoria. Sra. Tânia ainda contra argumentou que o professor da rede municipal de Para de Minas trabalha não apenas 40(quarenta) horas e sim 48(quarenta e oito horas(quarenta e oito horas), esta diferença também não deveria ser considerada como hora extra? Foi levantado também situações extras como o não pagamento de Regime Especial para o Servidor que se encontra com Licença por motivo de doença. Sobre o fornecimento de material didático para a rede municipal no segmento Educação Infantil, a Sra. Maria Marmol informou que a Educação Infantil de (0 a 3 anos) continua com o material PNLD e Pré Escolar (4 e 5 anos) será conduzida por execução de projetos. O trabalho através de projetos para não ficar "solto", "fechar material didático", será conduzido e construído de forma coletiva. Nos anos iniciais e finais, o departamento pedagógico está seguindo as

orientações do Estado, encaixando o livro dentro das habilidades e competências em articulação com o currículo e mapa da Rede Estadual. 2) **Sobre Declaração de Comparcimento/Atestado**, sr. Marco Aurélio informou que o diretor de escola deverá usar o bom senso sempre com o servidor. Deu aval para o diretor deliberar com bom senso para autorizações na escola. Informa que a Policlínica passará atender até as 20 horas os servidores. A conselheira Edmara registrou que o "bom senso" cada diretor tem um. A presidente Sra. Angela finalizou dizendo que o secretário municipal espera profissionalismo do(a) diretor(a) das unidades escolares, dando seu voto de confiança a sua equipe. 3) Pagamento do Piso Salarial : O projeto Lei 19/25(dezenove barra dois mil e vinte e cinco) que tramita na Câmara Municipal sobre pagamento do Piso Salarial , a vereadora pediu vistas. O percentual oferecido aos demais servidores é de 4,83%(quatro virgula oitenta e três por cento) e o pagamento do Piso Salarial para o magistério é de 6,72% (seis virgula setenta e dois por cento). A conselheira Tânia Valeriano solicitou atençaõ do Sr. Marcos Aurélio quanto ao entendimento do Recursos Humanos da prefeitura, sobre o pagamento do percentual do piso para os Especialistas de e em Educação. O departamento de RH entende que como o Especialista em/ de Educação no seu salário é superior ao valor encontrado pelo piso salarial , estes cargos não tem direito ao percentual previsto, o que vem achataando sua remuneração ano a ano. Evitar abusos como no caso de servidor em licença na prefeitura que trabalha em rede particular. 3) **Férias Prêmio** : Sr. Marcos Aurélio informou que o Prefeito Sr. Inácio Franco está liberando para o servidor que queira usufruir(não está pagando). 4) **Banco de Horas** , Sr Marcos Aurélio informa que não há embasamento para Banco de Horas. No caso do Especialista que coordena o Módulo II, que trabalha o módulo, este não deverá gerar banco de horas acumulativas de uma semana para outra. Deverá usufruir este tempo dentro da mesma semana. 5) **Módulo II** : A Conselheira Tais Faria perguntou ao Sr. Secretário Municipal se a SMED vai enviar as unidades escolares uma regulamentação, na qual o sr. secretário respondeu que sim. Conforme determinado pelo Sr. Secretário o módulo passará para ser realizado de 15 em 15 dias(quinze). O Servidor que atua na rede municipal e tem cargo na rede estadual não cumprirá módulo uma vez que a Sra. Tânia Morato da SRE- Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas não abre mão do cumprimento do módulo na Rede Estadual. 5) **Acumulo de cargo** : Sr Marcos Aurélio deixou claro que é muito grave que pode incorrer em improbidade. Todos os servidores (contratados e efetivos) deverão assinar documento de declaração de "não acumulo de cargo". Ficou combinado que a Sra. Vanilda Barbosa encaminhará modelo de declaração para os diretores da rede . 6) **LIP** (licença para tratar de interesses particulares) essa licença é concedida ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo.

Ela é concedida para o funcionário tratar de interesses particulares, porém ser remunerado. Contudo, a licença é concedida a critério da administração. Além disso, o prazo e limites a serem respeitados. 7) A presidente Angela Gonzaga solicitou o especial do Sr. Secretário quanto a solicitação para possibilidade de padronizar o horário das aulas no turno da tarde. As 13:00 (treze horas), pois há professores que trabalham no ensino médio de manhã e com as novas mudanças está encerrando as 12:20h (doze e vinte minutos). Isso está gerando transtorno alimentar, de locomoção e de segurança em nossos profissionais. 8) **Número de crianças X professores nas turmas de creche.** Cumprir o que prevê a Lei 5288/2011 (Cinto mil duzentos e oitenta e oito de doze de onze). Todavia, o Sr. Secretário informou que ele e sua equipe pedagógica tem observado todas as Creches e MEIS onde já houve divisão de turmas e fusão de turmas, observado necessário. Tânia Valeriano deixou registrado sua preocupação em turmas observou que havia crianças dormindo em carrinhos por não ter berços/espaco disponível. Sr. Marcos Aurélio informou que vem cruzando os dados cadastrais para vagas com o Único, e que havia registrado em janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), (726) e vinte e seis crianças na lista de demanda reprimida, que com este confronto de dados conseguiu ajustar 156 novas vagas. 9) **Sobre o Projeto Lei** que " dispõe sobre critérios para definição de prioridade na fila por vaga nas creches e divulgação obrigatória de lista de espera no município de Pará de Minas e dá outras providências da Vereadora Mariza Marzagão, que prevê critérios para atendimento de vagas (vulnerabilidade, mãe que sofreu violência, indicado pelo Conselho Tutelar, mãe que trabalha), foi feita em conjunto com S.M.E.D. 10) **Colônia de férias** : Sr. Marcos Aurélio informou que não deu declaração sobre isso, que o Sr. Prefeito deu a declaração na mídia. Que entende que a criança carece de ficar este tempo de férias com os pais, descansando em casa. Encerradas as demandas foi passada a palavra para os demais conselheiros(a) presentes na qual a Sra. Maria de Fátima falou em nome das PAEB sobre a insatisfação sobre a proibição do uso do celular pelos funcionários das unidades escolares. A Conselheira Edmara Braga endossou também esta insatisfação ratificando que a maioria dos servidores utilizam o celular como ferramenta pedagógica. Sr. Marcos Aurélio utilizou do ditado " A palavra convence o exemplo arrasta " e informou que o que foi passado para os diretores sobre o **uso do celular** para os profissionais das unidades escolares, que o uso deverá ser utilizado somente como ferramenta pedagógica e não abusivamente. Sobre a retirada da TV das salas de aulas, a Conselheira e coordenadora pedagógica Sr. Miriam Marmol informou que priorizará sempre pela integridade física das crianças, uma vez que a OMS recomenda que **bebês (menos de um ano):** Não se recomenda que bebês passem tempo diante de telas de dispositivos eletrônicos. Em

momentos de inatividade, recomenda-se que um cuidador leia ou conte histórias; Crianças

de 03 a 04 anos (três a quatro), o tempo dedicado a atividades sedentárias em frente às telas

não deve exceder a uma hora. A presidência do CME representados na reunião ordinária

pela Sra. Angela Aparecida dos Santos Gonzaga e sr. Harley Alves da Silva agradeceu a

presença de todos e em especial ao senhor secretário municipal Sr. Marco Aurélio e sua

equipe e deu por encerrada a sessão, secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos

Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(a) demais

conselheiras(o) presentes. *Rádica Rogiani, Eunice de Paula, Juliana Lima, Tatiana, Cintyana da Costa Fere, Cely Maria Aparecida Pereira, Elaine Aparecida Silva, Maria Moura, Juliana Lima, Joice, Edmar, Vera Braga, Renise, Maria Jacy, Tatiana R. Soares, Fernanda, Lucila, Priscila Soares, Maria Valuciano, Claura Leite,*